

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE**  
**CURITIBA – FORO REGIONAL DE**  
**SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

*BACHAREL - LUIZ ERNANI SETIM*  
DISTRIBUIDOR - CONTADOR - PARTIDOR  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
AUXILIARES JURAMENTADOS

*ROSAURO AMAURI NOGOCEKE - SIMONE PEREIRA LAGE*  
*KELLEN CRISTINA BUSCHMANN*

Laudo n. 87/2020

- LAUDO DE AVALIAÇÃO -

Em cumprimento ao respeitável despacho retro, avalio os seguintes bens, relativamente aos autos n. 05153-83.2003.8.16.0035 de Execução Fiscal, proposta pelo Município de São José dos Pinhais contra HAUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e outros — Vara da Fazenda Pública: -

O lote de terreno sob n. 18, da quadra n. 7, da planta Jardim dos Bandeirantes, situado no lugar denominado Colônia Rio Grande, quadro urbano desta cidade, fazendo frente para a rua Antonio Foggiatto esquina com a rua Raul de Oliveira Machado, com a área de 240,00 metros quadrados, com os demais característicos constantes da matrícula, por R\$ 170.000,00 ( cento e setenta mil reais ).-----

Sobre o lote supra, consta a seguinte edificação:

Uma construção em madeira, parte aberta, destinada a abrigo e deposito, de padrão simples, coberta com telhas de fibrocimento de 4 e 6 mm., piso em cimento bruto, com aproximadamente 78,00 metros quadrados, em bom estado de conservação, por R\$ 12.000,00 ( doze mil reais ).-

Perfaz, a presente avaliação o total de R\$ 182.000,00 ( cento e oitenta e dois mil reais ).- -----

OBS:

Vistoria efetuada por meio eletrônico ( Google Maps ) – Decreto Judiciário 172/2020, Ofício Circular 06/2020 e Art. 11 do Decreto Judiciário 227/2020. E Laudo constante do evento 46.1.

Laudo elaborado através das médias aritméticas obtidas em pesquisas junto ao mercado respectivo ( sites ), utilizando o método comparativo, vistorias “in loco”, etc. Para constar, lavrei o presente Laudo de Avaliação, que vai devidamente assinado.

São José dos Pinhais, 1 de setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
LUIZ ERNANI SETIM  
Avaliador Judicial

CTS. REG. – a receber  
Aval. R\$ 371,07 vrc 1.710,00

